



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.338, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de OZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para construção de vestiário e pista de atletismo no Estádio Municipal.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Secretaria de Educação Física e - Desportos do Ministério da Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**